



ITEM 3.2.3 - IN 68/2020

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Emitente: Secretaria de Controle Interno.

Unidade Gestora: 030901 – Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - Funepj

Gestores Responsáveis: Marcelo Tavares de Albuquerque – Secretário Geral

Exercício: 2020.

1. RELATÓRIO

1.1 Introdução.

Conforme disposto no artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da lei Complementar nº 101/2000 – LRF, esta unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos, quando for o caso, das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

Código	Ponto de Controle	Base Legal	Tipo de procedimento	Procedimento	Processo Administrativo
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e Intangíveis registro contábil compatibilidade com inventário.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	7001666-83.2021.8.08.0000
1.3.3	Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se as disponibilidades Financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	7001666-83.2021.8.08.0000
1.3.4	Disponibilidades financeiras - depósito e aplicação.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Conformidade (conciliação de demonstrativos)	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do	7001666-83.2021.8.08.0000



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

1.5.1	Documentos integrantes da PCA - compatibilidade com o normativo do TCE.	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Conformidade (Verificação documental)	exercício. Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	7001666-83.2021.8.08.0000
2.2.13	Créditos adicionais - autorização legislativa para abertura.	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Conformidade (Verificação documental)	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	7001666-83.2021.8.08.0000

No que concerne às auditorias, foram realizados os seguintes exames:

Processo	Objeto/ Ponto de controle	Procedimento	Base Legal	Universo do ponto de controle	Amostra Selecionada
700721-52.2019.8.08.0000	Material de Consumo: Combustíveis	Auditoria	Contrato F15/2016; Manual de gestão de Contratos do PJES; Normas de Procedimentos internas do TJES	R\$ 2,4 milhões (2018/2019/2020 até mês 09.)	Contrato F015/2016 Link Card.
7006985-03.2019.8.08.0000	Acessibilidade no judiciário	Auditoria	Norma técnica ABNT NBR 9050:2015; Lei 13.146/2015; Ato Normativo TJES nº 127/2017	69 Comarcas e sede do Tribunal de Justiça.	Comarcas de Vitória, Serra, Vila Velha, Cariacica, Vitória e TJ sede.
7004203-86.2020.8.08.0000	Segurança Institucional – Resolução CNJ nº 2019	Auditoria / Levantamento	Resolução CNJ nº 2019	Segurança Institucional do PJES	25 medidas na área de segurança
7002272-48.2020.8.08.0000	Engenharia – Qualidade da Obra / Garantia Quinquenal	Auditoria	OT-IBR 003/2011 do IBRAOP	Obras concluídas no PJES em até 05 anos	Reforma geral do Fórum de Guarapari.



Durante o exercício de 2020, foi instaurada a seguinte Tomada de Contas Especial:

Processo Administrativo	Descrição do caso de dano apurado	Data de Instauração	Data de Encaminhamento ao TCE	Valor de débito	Protocolo/Processo no Tribunal de contas
01445/2020-1 (TCEES) 7000827-92.2020.8.08.0000 (TJES)	Ausência de recolhimento da Receita 221 (Superávit Extrajudicial) - Teto Remuneratório aplicável ao delegatário interino	19/02/2020	17/08/2020	R\$ 116.476.294,03	10534/2020*-1

1.2 Constações e proposições.

Na tabela abaixo apresentamos sinteticamente os resultados das auditorias finalizadas, ressaltando que os procedimentos seguiram os ditames da Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ:

Processo	Objeto	Achados	Proposições / Alertas	Situação
700721-52.2019.8.08.0000	Material de Consumo: Combustíveis	Não foram relatados achados de auditoria.	-	-
Processo	Objeto	Achados	Proposições / Alertas	Situação
7006985-03.2019.8.08.0000	Acessibilidade no judiciário.	<p>1) Entrada principal da edificação dos Fóruns e/ou recepção e/ou bebedouros não acessíveis, pelo não atendimento ou por atendimento parcial dos critérios avaliados.</p> <p>2) Calçadas não acessíveis, pelo não atendimento ou por atendimento parcial dos critérios avaliados.</p> <p>3) Vagas preferenciais acessíveis em desconformidade com a legislação: inexistência ou quantidade inferior ao mínimo exigido, ou não atendimento aos critérios avaliados.</p>	<p>1) Que a Secretaria de Engenharia, logo após a conclusão do diagnóstico de acessibilidade para todas as edificações do PJES, prevista para 31/03/2021, subsidie a Comissão de Acessibilidade do PJES com as informações pertinentes.</p> <p>2) Que a Secretaria de Engenharia e a Comissão de Acessibilidade do PJES deem continuidade à elaboração do plano de Gestão de Acessibilidade dos imóveis do PJES, estabelecendo o cronograma para realização das intervenções necessárias, por grau de prioridade e em conformidade com a disponibilidade financeira e orçamentária, de forma a viabilizar a adequação dos imóveis deste Poder Judiciário aos requisitos de acessibilidade previstos em</p>	Em monitoramento.



		<p>4)Escadas não acessíveis por atendimento parcial dos critérios avaliados.</p> <p>5)Elevadores não acessíveis, pelo não atendimento ou por atendimento parcial dos critérios avaliados.</p> <p>6)Banheiros acessíveis em desconformidade: ausência de banheiro acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos e/ou sanitários não acessíveis, pelo não atendimento ou por atendimento parcial dos critérios avaliados.</p>	<p>norma.</p> <p>3) Que a Secretaria de Engenharia realize as devidas previsões no Projeto do novo Fórum de Alegre quanto à sinalização visual para portas e paredes envidraçadas, e de sinalização tátil e visual da entrada principal até os principais pontos de atendimento na recepção e, até protocolo geral, sanitários acessíveis e bebedouros, bem como, das demais sinalizações (táteis e/ou visuais) previstas em norma.</p> <p>4) Que a Administração do PJES, em observância ao caput e § 3º do art. 3º da Resolução CNJ nº 325/2020, avalie consignar no Planejamento Estratégico 2021-2026 programas, projetos ou ações para promoção da acessibilidade, inclusive com a inserção de dotação específica no orçamento anual.</p> <p>5) No Projeto do novo Fórum de Alegre, que seja avaliada a previsão de corrimãos duplos nas escadas, com alturas de 0,92m e 0,70m respectivamente e, com a devida sinalização tátil, bem como, a previsão de sinalização tátil e visual nos pisos e degraus das escadas.</p> <p>6) No Projeto do novo Fórum de Alegre, que seja efetuada a previsão de piso tátil de alerta em frente à porta dos elevadores.</p>	
7004203-86.2020.8.08.0000	Segurança Institucional – Resolução CNJ nº 2019	Não foram relatados achados. Segundo levantamento, o índice de atendimento das medidas de segurança institucional definidas na Resolução é de 52%. 24% das medidas estão em fase de implementação e outras 24% ainda não foram implementadas.	Sugeriu-se a confecção de um Plano de Metas Anuais, para acompanhamento das medidas pendentes de implementação.	Em análise na Comissão Permanente de Segurança Institucional.
7002272-48.2020.8.08.0000	Engenharia – Qualidade da Obra /	1)Ausência de programação para avaliação periódica das	1) Que o gestor da Secretaria de Engenharia avalie a conveniência e oportunidade de inserção no	Em monitoramento.



	Garantia Quinquenal	<p>obras e reformas concluídas do PJES durante o período de garantia quinquenal.</p> <p>2) Ausência de norma de procedimento estabelecendo a avaliação das obras e reformas concluídas pelo PJES, durante o período de garantia quinquenal.</p> <p>3) Ausência de inspeção formalizada, após o recebimento da obra, visando especificamente averiguar a existência de defeitos ou vícios construtivos surgidos durante o período de garantia.</p> <p>4) Ausência de solicitação de demanda junto à autoridade competente para o devido processo judicial, pleiteando a obrigação de fazer, com pedido de tutela antecipada e arbitragem de multa diária pelo não cumprimento da obrigação.</p>	<p>planejamento da SECRENG de avaliação periódica das obras concluídas e recebidas pelo PJES, que ainda se encontram no período de garantia quinquenal, com objetivo de averiguar a existência de defeitos ou vícios construtivos cuja responsabilidade seja da contratada, atentando-se para as futuras conclusões das obras em andamento e vindouras, observadas, no que couber, as diretrizes estabelecidas pela Orientação técnica OT-IBR 003/2011 do IBRAOP.</p> <p>2) Que o gestor da Secretaria de Engenharia avalie implementar norma de procedimento, orientando a avaliação periódica das obras concluídas e recebidas pelo PJES, de forma a averiguar a existência de defeitos ou vícios construtivos surgidos nos serviços prestados pela contratada, durante o período da garantia quinquenal, observadas, no que couber, as diretrizes estabelecidas pela Orientação técnica OT-IBR 003/2011 do IBRAOP.</p> <p>3) Que a Secretaria de Engenharia (para as contratações vindouras, em andamento, bem como, para aquelas concluídas e recebidas, que ainda se encontram no período de garantia quinquenal), no caso de não execução dos serviços de reparo pela contratada (após a conclusão do devido processo administrativo), observadas, no que couber, as disposições da OT-IBR 003/2011 do IBRAOP, em se decidindo por demandar a autoridade competente para as providências judiciais cabíveis, que o faça em tempo hábil, de modo a dar cumprimento ao prazo estabelecido pelo Código Civil para a proposição de possível ação. Caso se opte por não acionar judicialmente a contratada, que sejam acostadas aos autos as devidas justificativas.</p>	
--	---------------------	---	---	--

Além dos procedimentos formais de auditoria acima descritos, a Secretaria de Controle Interno também desenvolveu as seguintes atividades de fiscalização em 2020:



- a) Fiscalização e coordenação de informações de 175 contratos e 215 obras do Poder Judiciário, inseridas no Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas (GEO OBRAS);
- b) Análise do 1º termo aditivo contratual, referente a execução da Obra de Construção do Fórum de Alegre, contrato F020/2019, processo SEI 7004014-79.2018.8.08.0000.

1.3 Da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal.

Neste tópico, analisaremos alguns índices de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, a partir dos demonstrativos contábeis Unidade Gestora Fundo Especial do Poder Judiciário do exercício de 2020.

1.3.1 – Balanço Orçamentário.

O Balanço Orçamentário, definido pela Lei nº 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. A previsão inicial da receita e a dotação inicial da despesa do Funepj foram de R\$ 118.948.000,00

a) **Quociente da Execução da Despesa** É resultante da relação entre a Despesa Executada e Dotação atualizada. Observa-se que o Funepj executou 68,7% das despesas previstas.

<u>Despesa executada</u>	$\frac{109.304.936,12}{158.948.000,00} = 0,687$
Dotação atualizada	

b) **Quociente do Resultado Orçamentário:** É resultante da relação entre a Receita Realizada e a Despesa empenhada. Observa-se que a realizada representou 79% das despesas empenhadas, cujo déficit de R\$ 22.974.215,22 foi coberto com superávit financeiro de exercício anterior.

<u>Receita Realizada</u>	$\frac{86.330.720,90}{109.304.936,12} = 0,79$
Despesa executada	

1.3.2 – Balanço Financeiro.

Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.



a) Quociente da Execução Financeira: É a representação na forma de índice do resultado financeiro do exercício. De acordo com o índice obtido, os ingressos de recursos suportaram 83% dos gastos, cuja diferença foi coberta pelo saldo do exercício anterior.

Total dos ingressos (orçam.+extraorçamentários)	$\frac{127.441.544,18}{153.833.009,37} = 0,83$
Total dos dispêndios (orçam.+extra-orçamentários)	

b) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: É resultante da relação entre o saldo que passa para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Observa-se nesse indicador que o saldo em caixa no final de 2020 representa 77% do saldo final do exercício anterior, havendo uma redução de 23% do saldo das disponibilidades financeiras.

Saldo p/o exercício seguinte	$\frac{88.931.451,94}{115.322.917,13} = 0,77$
Saldo do exercício anterior	

1.3.3 – Demonstração Das Variações Patrimoniais.

Segundo a Lei nº 4.320/1964, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

a) Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais: É resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. As variações aumentativas representaram 95% das variações diminutivas, ou seja, o resultado patrimonial foi negativo no período, no valor de R\$ 5.581.200,45.

Total das Variações Aumentativas	$\frac{112.900.736,54}{118.481.936,99} = 0,95$
Total das Variações Diminutivas	

1.3.4 – Balanço Patrimonial.

O Balanço Patrimonial, conforme a 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

a) Liquidez Corrente (LC): Demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). De acordo com o índice obtido, para cada R\$ 1,00 de obrigação de curto prazo, o Funepj possui R\$ 5,97 para sua quitação.



<u>Ativo Circulante</u>	<u>90.248.667,71</u> = 5,97
Passivo Circulante	15.120.413,31

b) Endividamento Geral (EG): Esse índice demonstra o grau de endividamento da entidade. De acordo com o índice obtido, 4% do Ativo do Funepj está comprometido com obrigações assumidas, seja de curto ou longo prazo.

<u>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</u>	<u>15.120.413,31</u> = 0,04
Ativo Total	400.708.786,29

c) Composição do endividamento: Esse índice demonstra a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total. De acordo com o índice obtido, 100% das obrigações do Funepj são de curto prazo, ou seja, são exigíveis em até 12 meses.

<u>Passivo Circulante</u>	<u>15.120.413,31</u> = 1,00
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	15.120.413,31

d) Liquidez imediata: Esse índice indica a saúde financeira da entidade no curto prazo, demonstrando quanto do dinheiro disponível em caixa consegue cobrir suas obrigações de curto prazo. O Funepj possui em caixa 05 vezes o valor de suas obrigações de curto prazo.

<u>Caixa e Equivalente Caixa</u>	<u>78.996.120,88</u> = 5,22
Passivo Circulante	15.120.413,31

A Disponibilidade de Caixa Líquida do Funepj em 31/12/2020, após a dedução dos Restos a Pagar inscritos, foi de **R\$ 57.373.299,23**, apresentando redução de 23,71% em relação a 2019:

Evolução da Disponibilidade de Caixa Líquida após inscrição de RAP -FUNEPJ

Período	Valor em R\$	Evolução em %
2019	75.208.424,82	
2020	57.373.299,23	-23,71%



2. PARECER DO CONTROLE INTERNO.

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade dos Sr. Marcelo Tavares de Albuquerque, Secretário Geral do Tribunal de Justiça relativa ao exercício de 2020.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 01 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra regular sem ressalvas.

Cabe destacar que nesta prestação de contas não foi objeto de avaliação por esta unidade de controle o layout dos arquivos estruturados, na forma do item 3 do Anexo III IN TC 068/2020.

É o parecer.

Vitória, 24 de março de 2021.

Frederico de Sá Magalhães
Coordenador de Auditoria

José Adriano Pereira
Secretário de Controle Interno